



Aparecida d'Oeste/SP, 19 de junho de 2023.

**Ofício GP nº 147/2023**

Assunto: Projeto de Lei Complementar Municipal nº 16/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16 – DE 19 DE JUNHO DE 2023** – “Dispõe sobre a denominação do prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, da área de lazer do Centro de Convivência do Idoso “Herculina Rosa de Jesus Licuri”, do Centro de Especialidades do Município, do Projeto Cozinha Alimento e da praça da Barraca Bar da Praça da Matriz, e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da Administração Pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal Aparecida d'Oeste**  
**Protocolo Nº 115/2023**

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO MARCELINO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/S

Protocolado em: 21/06/2023 16:12

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente: N/A

Projeto de Lei Complementar Municipal nº 16/2023

**Silvia Cristina Fávoro**  
Assistente Administrativo



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16/2023.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Encaminho a sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal possa homenagear ilustres moradores do município de Aparecida d'Oeste atribuindo os seus nomes ao prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, da área de lazer do Centro de Convivência do Idoso "Herculina Rosa de Jesus Licuri", do Centro de Especialidades do Município, do Projeto Cozinhamento e da praça da Barraca Bar da Praça da Matriz.

A presente medida visa tão somente prestar homenagens às pessoas que ao longo de suas vidas prestaram relevantes serviços ao município de Aparecida d'Oeste.

Na certeza de como sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e seus Nobres Pares minhas manifestações de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16 – 19 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a denominação do prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, da área de lazer do Centro de Convivência do Idoso "Herculina Rosa de Jesus Licuri", do Centro de Especialidades do Município, do Projeto Cozinhamento e da praça da Barraca Bar da Praça da Matriz, e dá outras providências".

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam homenageados com seus nomes o prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, a área de lazer do Centro de Convivência do Idoso "Herculina Rosa de Jesus Licuri", o Centro de Especialidades do Município, o Projeto Cozinhamento e a praça da Barraca Bar da Praça da Matriz, os ilustres moradores de Aparecida d'Oeste, da seguinte forma:

- Prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: **Antonio Turina**;
- Área de lazer do Centro de Convivência do Idoso "Herculina Rosa de Jesus Licuri": **Prof.ª Flora Satto Garcia**;
- Centro de Especialidades do Município: **Dirce Bertolo Pitton**;
- Projeto Cozinhamento: **Prof.º Wolnei Teixeira**;
- Praça da Barraca Bar da Praça da Matriz: **Pedro Zenly**.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativa às denominações de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de junho de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal